

Lei nº 67/13

Dispõe sobre anulação e suplementação de verbas do orçamento vigente.

A câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo em sessão ordinária do dia 15 de setembro de 1913 aprovou a lei nº 67/13 nos termos abaixo:

Art. 1º. Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a anular do orçamento vigente a seguinte verba:

- 32. Recursos Naturais e Agropecuários:
- 4.1.2.0. Serviço em regime de programação especial Cr\$ 500,00

Art. nº 2. Em decorrência da anulação referida no art 1º desta lei, fica igualmente o sr. Prefeito Municipal autorizado a suplementar a seguinte verba também do orçamento vigente:

- 12. Fiscalização
- 4.1.3.0. Equipamentos e instalações
- 4.1.3.1. Máquinas, motores e aparelhos Cr\$ 500,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra e a faça cumprir.  
Câmara Municipal, 16 de setembro de 1913

(a) Waldomiro Corradi - Presidente.

Lei nº 68/73

Dispõe sobre autorização ao  
governo Municipal para contrair  
empréstimo.

A câmara Municipal de Boa Esperança,  
Estado do Espírito Santo em sessão ex-  
traordinária requerida pelo chefe do  
poder executivo Municipal, aprovou  
nos termos abaixo a seguinte lei: -

Art 1º - O prefeito Municipal de Boa Esperan-  
ça, fica autorizado a contrair emprés-  
timo até o valor de Cr\$ 400.000.00 (qua-  
trocentos mil cruzeiros), dentro do esquema  
operacional de aplicação dos recursos  
do programa de formação do patrimô-  
nio ao servidor público. - PASEP, insti-  
tuído pela lei complementar nº 8 de 31/12/70,  
regulamentada nº 11.618, de 26/12/72 e  
pela resolução nº 254, de 15/03/73 do  
Banco central do Brasil e de que  
é administrador Banco do Brasil S.A.